

Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000046/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA OU ENCAMINHAR VIA EMAIL <u>licitacao.vargemalta@gmail.com.</u> INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICA-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° **000046/2019**, PARA ABERTURA ÀS 13 HS DO DIA 14 de junho de 2019.

VARGEMALTA, XX DE XXX DE 2019.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

CARIMBO DE CNPJ



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- Es - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001384/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000046/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

1- PREAMBULO

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005, torna público a todos os interessados, que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 000046/2019, no dia 14 de junho de 2019, às 13:00 horas, na Rua Zildio Moschen, 22, Vargem Alta/ES, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA ATENDER AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

O pregão será realizado pela Pregoeira **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS**, tendo como Equipe de Apoio **MARCELA DE FREITAS OINHAS**, **LEONICE BARBARA FAVERO E FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA** designadas pela Portaria nº 184/2018, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2 - DO OBJETO

2.1 Visa esta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA ATENDER AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do presente edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. **Microempresa ME** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
- 3.1.2. Empresa de Pequeno Porte EPP- o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,01 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).
- 3.1.3. **Micro Empreendedor Individual MEI** o empresário, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta inferior a R\$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).
- 3.1.4 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, desde que acresçam em sua proposta e nos lances o valor da Contribuição para Seguridade Social, correspondente a quinze por cento, cujo pagamento é de responsabilidade da Contratante dos serviços, conforme disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24/07/91, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.876, de 26/11/99.

- 3.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:
- 3.2.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 3.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;
- 3.2.3 cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.
- 3.5 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal , mesmo que apresentem alguma restrição;
- 3.6 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 3.7 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 3.8 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 3.9 Na hipótese descrita no item anterior , a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 3.10 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
- 3.11 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 11993;
- 3.12 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Publica convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 3.13 Os licitantes que pretenderem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementa nº123, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
- 3.14 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da lei 123/06;
- 3.15 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no inicio dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.**
- 3.16 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com.
- 3.17 A não remessa do mesmo exime a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- Es - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".
- 4.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a <u>pregoeira</u>, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

DATA: 14 de junho de 2019

HORÁRIO: 13:00 h

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

R ua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL Pregão Presencial Nº 000046/2019 PROPONENTE:	
À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão	
R ua Zildio Moschen, 22 C entro - Vargem Alta/E S ENVELOPE № 02 - HABILITAÇÃO	
Pregão Presencial Nº 000046/2019 PROPONENTE:	

4.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1 Tratando-se de **representante legal,** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.1.2 Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **5.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3 Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.
- 5.2 Recomenda- se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sessão.



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

5.3- Para fins de CREDENCIAMENTO a licitante interessada deverá:

- **5.3.1-** Em caso da licitante ser representada por sócio administrador, proprietário ou titular, deverá apresentar no C redenciamento:
- A)- a Cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;
- B)- a cópia da Carteira de Identidade ou Documento equivalente do Representante legal (Sócio Administrador ou Proprietário) cópia autenticada ou a original para ser autenticada no momento da licitação;
- C)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do ANEXO III;
- D) Certidão expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
- E) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisições da Licitação conforme modelo do Item 5.4.
- **5.3.2- Em caso da licitante ser representada por PROCURADOR:** deverá apresentar no momento do C redenciamento:
- **A)** A CARTA CREDENCIAL, conforme o modelo do **ANEXO II**, com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura do Representante Legal que outorgou a representação;
- **B)-** A cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;
- **C)-** A Carteira de Identidade do Representante Legal e do Procurador em cópias autenticadas em Cartório ou originais para serem autenticadas no momento da licitação;
- D)- A Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP conforme modelo do ANEXO III;
- **E)- Certidão** expedida pela Junta Comercial, do ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
- F) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisições da Licitação conforme modelo do Item 5.4;
- 5.3.3- A CARTA CREDENCIAL não poderá ser substitiuída por Procuração com fins Genéricos, a menos que a Procuração tenha fins específicos para a participação em licitações públicas;
- 5.3.3.1- Procurações públicas ou particulares não serão autenticadas no momento do certame;
- 5.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL № 000046/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001384/2019	
A (o)	por intermédio do seu representante ou
procurador declara ao Município de Vargem Alta - ES que atendo	e a todas as condições de habilitação no
processo licitatório Edital de Pregão Presencial nº 000046/2019	
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal	por eventual falsidade.
Local e data.	
Assinatura	

- 5.5 Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações do ANEXO II e Item 5.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, bem como poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a solicitação do credenciado aos benefícios previstos na Lei Complementar N° 123/2006, quanto ao seu enquadramento.
- 5.6 É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações do ANEXO II e Item 5.4 deste edital, em envelope



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;

- 5.7 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 5.8 As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.
- 5.9 A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.
- 5.10 Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da E&L Produções de Software www.el.com.br, na opção "PORTAL DO CLIENTE" "DOWNLOADS" "PROPOSTA COMERCIAL", deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:
- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, transportes, fretes, combustível, carga e descarga, manutenções, locações, aluguéis, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.
- e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);
- f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta (**não excedendo a média de preços do - ANEXO I**).
- 6.1.2 O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via email, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail licitação.vargemalta@gmail.com.
- 6.1.3 O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.
- 6.1.4 A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta prefeitura até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 6.1.5 A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.
- 6.1.6 Caso seja entregue o PCA em pendrive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.
- 6.1.7 Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.
- 6.1.8 Dentro do arquivo PCA itens de cada lote não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada lote.



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

6.1.9 - Os valores dos itens com a mesma especificação em cada lote deverão ser os mesmos e será desclassificado o lote que tiver itens com a mesma especificação com valores diferentes.

- 6.2 Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- 6.3 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.
- 6.4 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.
- 6.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- 6.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da marca, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 6.7 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.**
- 6.8 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.
- 6.9 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.
- 6.10 A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.
- 6.11 As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93.
- 6.11.1 Caso as licitantes apresentem algum item/lote com valor superior ao que consta no ANEXO I, a mesma terá o item/lote desclassificado, permanecendo validos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;

6.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- 6.13 A empresa deverá informar, na proposta comercial, os dados bancários para efetuação de pagamento.

7- HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA (não é necessário, caso o documento seja apresentado com a devida



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

autenticação no momento do credenciamento)

- 7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com a última alteração (se houver) ou contrato consolidado; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou em cartório em caso de cooperativas;
- 7.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.1.2 deste subitem;
- 7.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis e cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, expedida no ano em curso;
- 7.2.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3 **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:
 - 7.1.2.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CRS;
 - 7.1.2. Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Divida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do paragrafo único do art. 11 da lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991 CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- **7.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, através de certidão emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 7.2.5 Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- **7.2.6 Alvará Sanitário**, expedido pelo Órgão competente.

7.3 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
- **7.3.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando que a licitante já executou serviços idênticos aos que estão em licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.
- a.1) As licitantes deverão disponibilizar, **quando solicitadas**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

foram prestados os serviços.

7.5 OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

7.5.1
<u>DECLARAÇÃO</u>
A empresa, compresa, compresa compresa de lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Assinatura do Diretor ou Representante Legal
7.5.2 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:
<u>DECLARAÇÃO</u>
A empresa, como declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

.8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 8.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 8.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

- 8.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 8.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

8.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
- 8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.4.3 Caso o preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
 - a. Caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas do Edital;



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- 8.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - DA NEGOCIAÇÃO

8.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - DO REGISTRO

8.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9 - RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 9.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - CONTRATO

- 11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar contrato, nos termos da proposta aceita, devendo fazê-lo dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
- 11.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 11.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.
- 11.2 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta licitação, somente



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 Mesmo depois de recebidos e aceitos, a empresa vencedora deverá se comprometer a efetuar a troca dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

11.4 O fiscal do contrato a ser firmado será o(a) servidor(a) WARLEN SOUZA TAVARES

12 - PAGAMENTO

- 12.1 As despesas decorrentes desta Licitação serão pagas mediante apresentação de documento fiscal hábil, a partir do 10° (décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira, que será realizado através da Secretaria Municipal de Finanças.
- 12.2 As despesas decorrentes da presente correrão à conta das Dotações Orçamentárias 1001030200142.041 MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL33903000000 MATERIAL DE CONSUMO Ficha 00236Fonte de Recurso 12120000000;

1001030200142.041 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha - 00236Fonte de Recurso - 12110000000.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 13.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- 13.1.2.1 Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.1.2.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 13.2 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.3 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

- 13.4.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
- 13.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 13.4.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.4.2 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicitas, pela Lei n 10.520/02, pela Lei n 8.666/93 e suas



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

alterações e lei Complementar n 123/06.

- 14.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 14.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschem, 22, centro Vargem Alta, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br...
- 14.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao.vargemalta@gmail.com ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
 - A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante
 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.
- 14.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 14.6 Caberá à Contratada o atendimento à exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta ES.
- 14.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 14.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 14.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 14.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
- 14.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 14.13 As normas que disciplinas este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 14.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 14.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 14.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 14.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no paragrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.

- 14.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 14.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no paragrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.
- 14.22 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 14.23 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.24 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas 1900 ou e-mail: licitação.vargemalta@gmail.com.

Faz parte integrante deste edital: Anexo I - Descriminação do Objeto; Anexo II - Carta Credenciamento; Anexo III - Modelo Declaração de Enquadramento; Anexo IV - Minuta Contratual.

Vargem Alta - ES, 30 de maio de 2019 .

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de alimentos de supermercado para o Centro de Atenção Psicossocial.

2 - JUSTIFICATIVA

00005 00000160 ALHO

Alho extra, branco.

O Centro de Atenção Psicossocial do município de Vargem Alta é um serviço específico para o cuidado e atenção continuada às pessoas com necessidades em decorrência de transtorno de comportamento. Oferece atendimento à população, realizam o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Os serviços prestados, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana. Neste contexto, oferece da melhor forma possível atendimento para os usuários, incluindo alimentação, principalmente para aqueles que permanecem durante o dia oferecendo lanche e almoço.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Lote 00001										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total				
00001	00001017	AÇUCAR		PCT	150						
		Açúcar: cristal branco, acondicionamento: em embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data da ent rega; legislação RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005, u nidade de fornecimento: saco 05 Quilogramas KG.									
Lote	Lote 0000	2									
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total				
00002	00000535	ADOÇANTE		UN	10						
		Adoçante dietético líquido, acondicionado em embalagem origina de 100 ml.									
Lote	Lote 0000	3									
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total				
00003	00021694	AGRIN		CX	5						
		Agrin; cor: branco; acondicionado em embalagem plástica original com 750 ml; validade: 24 meses; unidade de forne cimento: caixa 12 unidades.									
Lote	Lote 0000	4									
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total				
00004	00021694	AGRIN		СХ	5						
		Agrin; cor: tinto; acondicionado em embalagem plástica or iginal com 750 ml; validade: 24 meses; unidade de forneci mento: caixa 12 unidades.									
Lote	Lote 0000	5									
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total				
	. J.	, ,									

KG

100



Lote	Lote 00006	6					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00011618	AMIDO DE MILHO		UN	40		
		Amido de milho acondicionado em embalagem original co m 500g.					
Lote	Lote 00007	7					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00000537	ARROZ		PCT	200		
		Arroz, classe: branco polido tipo 01; acondicionado em em balagem plástica original; validade: 05 meses a partir da d ata de entrega; legislação conforme resolução rdc n 263, d e 22/09/2005; saco com 5 Kg.					
Lote	Lote 00008	3					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00005199	ATUM		LA	80	011101110	10.01
		Atum em conserva; apresentação: ralado; conservação: im erso em óleo comestível; de primeira qualidade, característ icas físicas: pescado fresco, limpo e viscerado, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem original lata com 170g; validade: mínimo d e 24 meses a partir da data da entrega.					
Lote	Lote 00009	9					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00022269	AVEIA		UN	40		
		Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 250g.					
Lote	Lote 00010	0					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00002844	AZEITE		VD	50		
		Azeite de Oliva, tipo virgem e refinado 100% puro; acides 0 ,5%; acondicionado em embalagem de vidro com 500 ml; v alidade: 10 meses a partir da data de entrega.					
Lote	Lote 0001	1					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00001023	BISCOITO		PCT	600		
		Biscoito doce, tipo Maria ou maisena, acondicionado em e mbalagem original com 200g; validade: mínimo 05 meses a partir da data da entrega.					
Lote	Lote 00012	2					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00001023	BISCOITO	32,04010	PCT	200	2	12.0. 70.01
		Biscoito, tipo água, acondicionado em embalagem original com 200g;					
Lote	Lote 00013	3					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00001023	BISCOITO		PCT	600		
		Biscoito; variedade: cream cracker; sabor: original; ingredi entes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico ; peso do produto: mínimo de 200 g; material da embalage m: embalagem polipropileno biorientado (bopp); data de fa bricação: impresso no rotulo; prazo de validade: mínimo 5 meses a partir da data de entrega; unidade de forneciment o: pacote.					



Lote	Lote 00014	4					
Ítam	Cádigo	Egnacificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidada	Unitário	Valor Total
00014	<i>Código</i> 00001021	Especificação CAFE Café; qualidade: superior; tipo: torrado e moído; acondicio nado em embalagem a vácuo original com 500g e registro da data de fabricação e validade; aspecto: em pó homogên eo, torrado e moído; gosto: predominantemente café arábi ca, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica; classif icação de bebida: dura para melhor.	marca/modelo	PCT	Quantidade 450	Unitário	Valor Total
Lote	Lote 0001	5					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00001050	CANJIQUINHA Canjiquinha; acondicionada em embalagem plástica origin al, validade 05 meses a partir da entrega: embalagem com 500 gr.		PCT	200		
Lote	Lote 00016	6					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00022262	CHÁ Chá branco em embalagem original de 24g; contendo 15 s aquinhos.		CX	10		
Lote	Lote 00017	7					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00022750	CHOCOLATE EM PO Chocolate em pó solúvel, acondicionado em embalagem or iginal com 500g.		PCT	120		
Lote	Lote 00018	3					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00022396	CONDIMENTO COLORIFICO Condimento colorífico, acondicionado em embalagem original com 80g.		UN	60		
Lote	Lote 00019	9					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00021692	CREME DE LEITE Creme de leite; acondicionamento: embalagem original, ca ixa com 200g; validade: mínimo 05 meses a partir da data d a entrega.		UN	50		
Lote	Lote 00020	0					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00021364	ERVILHA Ervilha; variedade: partida; apresentação: in natura, grãos; acondicionamento: saco plástico; qualidade: de primeira q ualidade; características físicas: tamanho, coloração unifo rme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujida des, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ori undos do manuseio e transporte; legislação: conforme res olução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no at o da entrega; unidade de fornecimento: embalagem 500 gr amas.		PCT	100		
Lote	Lote 0002	1					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00000139	FARINHA Farinha de mandioca, crua, acondicionada em embalagem plástica original com 500gr.		PCT	300		



Lote	Lote 00022	2					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00001203	FARINHA DE TRIGO		PCT	150	0	74.0.7044.7
		Farinha de trigo, tipo1; acondicionamento: embalagem plá stica original com 01 Kg; validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.					
Lote	Lote 0002:	3					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00000161	FEIJAO		PCT	300		
		Feijão preto, tipo 01, acondicionado em embalagem plástic a original de 1 kg.					
Lote	Lote 00024	4					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00000161	FEIJAO		PCT	250		
		Feijão vermelho, tipo 01, acondicionado em embalagem plá stica original de 1 Kg.					
Lote	Lote 0002	5					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00011381	FERMENTO BIOLOGICO		UN	20		
		Fermento biológico seco, acondicionado em embalagem o riginal com 10g.					
Lote	Lote 0002	6					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00014977	FERMENTO QUIMICO		UN	20		
		Fermento químico, em pó, acondicionado em lata, embalag em original com 100g.					
Lote	Lote 0002	7					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00000542	FUBA		PCT	200		
		Fubá de milho; acondicionamento: embalagem plástica ori ginal com 500 gr; validade: mínimo 04 meses a partir da da ta da entrega					
Lote	Lote 00028	8					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00023665	GRÃO DE BICO		PCT	100	0111,0110	70.07
		Grão de bico, acondicionado em embalagem plástica origi nal com 500g.					
Lote	Lote 00029	9					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00024013	IOGURTE.		UN	800		
		logurte; composição: bebida láctea com polpa de fruta; sa bor: morango; acondicionamento: embalagem plástica ori ginal, pote com 100g; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega.					
Lote	Lote 0003	0					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00001030	LEITE EM PO		UN	250		
		Leite em pó integral instantâneo com ferro + vitamina A, C e D, acondicionado em embalagem original com 400g.					
Lote	Lote 0003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00022397	LEITE NATURAL		UN	1.000		
		Leite natural desnatado, esterilizado, acondicionado em e					
		mbalagem original tipo tetra pack com 01 litro.					



Lote	Lote 00032	2								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00032	00016046	LENTILHA 500G		PCT	150					
		Lentilha; variedade cor: verde; tipo 01, acondicionada em e mbalagem plástica original com 500g; validade: 05 meses								
l ata		a partir da data de entrega.								
Lote	Lote 00033	3								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo		Quantidade	Unitário	Valor Total			
00033	00000544	MACARRAO		PCT	300					
		Macarrão tipo: padre nosso; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento em embalagem plástica original com 500g; validade: mínimo 06 meses a partir da data de e ntrega.								
Lote	Lote 00034	4								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00034	00000544	MACARRAO	marca/modelo	PCT	300	Omano	vaior rotar			
		Macarrão tipo: parafuso; composição: sêmola; acondicion			300					
		amento: embalagem plástica original com 500g; validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega.								
Lote	Lote 00035	5								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00035	00000236	MAIONESE		UN	50					
		Maionese, acondicionada em embalagem original com 500								
		g.								
Lote	Lote 00036	6								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00036	00000702	MARGARINA		UN	50					
		Margarina; sabor com sal; acondicionada em pote plástico com 500g; validade: mínimo de 05 meses a partir da data d e entrega.								
Lote	Lote 00037	7								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00037	00024545	MILHO PARA CANJICA	marca modero	PCT	120	Omano	raioi rotai			
		Milho para canjica; classe: branco; tipo 01; acondicionado			.20					
		em embalagem plástica original com 500g, validade: 05 me ses a partir da data de entrega.								
Lote	Lote 00038	В								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00038	00023133	MISTURA PARA BOLO		UN	240					
		Mistura para bolo, sabores: abacaxi, chocolate, coco, laran ja, acondicionada em embalagem origina com 450g.								
Lote	Lote 00039									
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00039	00020418	molho de tomate		UN	240					
		Molho de tomate; sabor tradicional; acondicionamento em lata de flandres com 340g; validade: mínimo 20 meses a pa rtir da entrega.								
Lote	Lote 00040									
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total			
00040	00023022	OLEO DE SOJA		UN	120					
		Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagem plást ica original com 900 ml.			.23					



Lote	Lote 00041	1										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00041	00022268	OREGANO		UN	20							
		Orégano; em folhas secas; acondicionado em embalagem original com 10g; validade: mínimo 12 meses a partir da da ta de entrega.										
Lote	Lote 00042											
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00042	00024963	PROTEINA DE SOJA		PCT	120							
		Proteína de soja texturizada; acondicionada em embalage m plástica original com 400g, validade: 5 meses a partir da data de entrega.										
Lote	Lote 00043	3										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00043	00022261	QUEIJO		KG	100							
		Queijo; tipo: mussarela; apresentação: peça, acondiciona mento: embalagem plástica original; validade : mínimo de 24 dias a partir da data de entrega. Peça com 3 kg.										
Lote	Lote 00044	1										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00044	00000137	SAL 1K	mai ou mouoio	UN	50	- Cimuno						
		Sal; tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original de 01 kg; validade: no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.										
Lote	Lote 00045	5										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00045	00000164	suco		FR	50							
		Suco Concentrado líquido em embalagem original de 01 lit ro: sabor caju										
Lote	Lote 00046	6										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00046	00000164	suco		FR	50							
		Suco Concentrado líquido em embalagem original de 01 lit										
		ro: sabor maracujá.										
Lote	Lote 00047	7										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00047	00017996	SUCO DE PESSEGO		UN	50							
		Suco Concentrado líquido em embalagem original de 01 lit ro: sabor pêssego										
Lote	Lote 00048	3										
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00048	00015872	SUCO DE UVA		UN	50	Ju.	10.0.10101					
		Suco Concentrado líquido em embalagem original de 01 lit ro: sabor uva										
Lote	Lote 00049											
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total					
00049	00009532	TRIGO P/ QUIBE 500 GR	.na. sa/mouelo	UN	50	- Unitario	valor rotar					
		Trigo para quibe; acondicionado em embalagem plástica o rigina com 500g, validade: 10 meses a partir da data de ent rega.										
					L							



Estado do Espirito Santo Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote	Lote 00050	0					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00001285	FRANGO		UN	250	0,,,,,,,,,	74.07 70.44
		Carne de Frango (coxa sobre coxa); com osso, congelada, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg.			200		
Lote	Lote 0005	1					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00003686	PEITO DE FRANGO		UN	300		
		Carne de Frango (peito); com osso, sem carcaça, congelad a, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg					
Lote	Lote 00052	2					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00001911	CARNE BOVINA		KG	300		
		Carne bovina (lagarto plano, coxão duro); sem osso, conge					
		lada.					
Lote	Lote 0005	3					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00001911	CARNE BOVINA		KG	300		
		Carne bovina (moída); de primeira, congelada.					
Lote	Lote 00054	4					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00001911	CARNE BOVINA		KG	100		
		Carne; origem: bovina; tipo: fígado; corte: peça inteira; apr esentação: sem osso; conservação: congelada; aspecto: c or, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitária: isentos de s ujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme lei 6.925, de 17/12/2001; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; unidade de fornecimento: quilograma.					
Lote	Lote 0005	5					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00000696	CARNE PORCO		KG	300		
		Carne suína (lombo)					
Lote	Lote 00056						
20.0	Lote 0005		1				
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo		Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00003240	LINGUIÇA DE PORCO		UN	100		
		Linguiça suína: tipo calabresa, fina, embalada a vácuo, aco ndicionada em embalagem plástica original 500g.					
Lote	Lote 0005	7					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00005082	OVOS BRANCOS		DZ	300		
		Ovo de galinha, tipo branco extra; acondicionado em band eja de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da dat a de entrega. Unidade de fornecimento dúzia.					
Lote	Lote 00058	3					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00022267	PEIXE		KG	200		
		Peixe: postas de cação: sem couro e sem pele, textura firm e, 12 sem ressecamento ou descoloração, congelado em p acotes de 01Kg.					

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030200142.041

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12120000/ 12110000

Ficha: 0236

5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Setor: Centro de Atenção Psicossocial

Endereço: Avenida Tuffy David, 399 - Centro - Vargem Alta-ES.

Telefone de contato: (28) 99986 8573 / 28 3528-1123

6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis a partir do envio da Ordem de Fornecimento para efetuar a entrega.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Warlen Souza Tavares

Função/ Cargo: Nutricionista

Lotação: Centro de Atenção Psicossocial - CAPs I

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O *recebimento provisório* será a simples conferência física dos materiais e o *recebimento definitivo*, <u>no prazo de até 05 dias uteis a contar do recebimento provisório</u>, a fim de verificar se o mesmo está de acordo com especificações exigidas.

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação e se a entrega for feita obedecendo as normas do edital;

COM RELAÇÃO AOS LOTES DE CARNE

1. DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE TRANSPORTADOS EM CAMINHÃO/VEÍCULO FRIGORÍFICO.

DEMAIS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DE TODOS OS LOTES DA LICITAÇÃO

- 2. REQUISIÇÃO OCORRERÁ SEGUNDO CRITÉRIO E NECESSIDADE DA SECRETARIA, APÓS SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL DO SETOR DE COMPRAS;
- 3. AS PROPOSTAS QUE TIVEREM COTAÇÃO SUPERIOR AO VALOR REFERENCIAL ESTIPULADO ACIMA, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E ATENDENREM AO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;
- 4. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS;
- 5. A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA MENSALMENTE DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE DEVERÁ SER REALIZADA NOS LOCAIS A SEGUIR, DE ACORDO COM O PEDIDO.
- O objeto da licitação será recebido da seguinte forma;



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- Validade dos Produtos: As mercadorias devem apresentar prazo mínimo de validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.
- O CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2019, INDEPENDENTE DE SEU CUMPRIMENTO INTEGRAL, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SOB PENA DE A SUA INÉRCIA SER CONSIDERADA NEGATIVA DE ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO ADITIVO, SUJEITA ÀS PENALIDADES LEGAIS.;
- 7 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TELEFONES (28) 3528-1010 e 3528 1900 END.: Rua Zildio Moschen, 22, Centro Vargem Alta/ES CEP 29295-000 E-mail: licitação.vargemalta@gmail.com.



Estado do Espirito Santo Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO II

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 000046/2019 - TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO

A (no	ome	da	empresa)	, neste ato re	, CNPJ epresentada pe		(diretores		com com qu	sede ıalificacâ	
pelo per (nome, podere aos órgo outorgo usando desistir confess ainda, s	resente, RG, es para gãos pu ante na dos reserratos sar, tra substal	e ins CPF, junto úblico a licit recurso ecurso ansigi belec	RG, CPF, nad trumento de nacionalida o à PREFEIT os federais, cação na mossos legais e os, interpôtir, desistir, eer esta para	cionalidade, es e mandato, i de, estado ci URA MUNICIP estaduais e m dalidade de pi e acompanha los, apresenta firmar compr outrem, com	stado civil, profinomeia e consivil, profissão PAL DE VARGE I unicipais) pratiregão n.º (ou dindo-os, conferar lances verbaromissos ou acido ou sem reservo caso de apena	e end e end M ALT car os le form rindo-l ais, ne cordos vas de	e endereço seu(s) Pro lereço),a q A (ou de fo atos neces na genérica hes, ainda egociar pre , receber o iguais pode	curador(es quem conf orma genéi ssários para para licita , poderes ços e den e dar quita	o) o Ser ere(m) rica: par a repres ções en especia nais cor ação, p	nhor(es) amplos ra junto sentar a n geral), ais para ndições, odendo	

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



Estado do Espirito Santo Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO **PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) de seu representante legal, o(a) Sr(a) Identidade nº sanções administrativas cabíveis e sob a porte nos termos de legislação vigente, nartigo 3º da lei Complementar nº 123/200	e CPF nº as penas da lei, ser microe ñão possuindo nenhum dos	, portador (a) da Cédula de , DECLARA, sob as empresas ou empresa de pequenc
(local e data)		
(nome e número da Cédula de Identidade	e do Declarante)	

VARGEMALZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO IV MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa....., na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

que o integram.
O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro (argem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e le outro lado, empresa
- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA ATENDER AC ENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de// especificações constantes no Pregão Presencial nº 000046/2019 e Anexos.
DESCRIÇÃO DO OBJETO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 100046/2019, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando e as partes em todos os seus termos.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
s.1 O valor do presente contrato é de R\$ ((
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º (décimo lia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.
: 🛪 LICATRENDA ERTAS NA ANTECENTACAA DA DACLIMENTA TISCAL A MESMA SERA DEVOLVIDA A CANTRATAD NARA CARREGÃO TICANDO

estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente

3.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem

- devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

 3.5 A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
 - 1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
 - 2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
 - 3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);
 - 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária 1001030200142.041 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha — 00236 Fonte de Recurso - 12120000000

1001030200142.041 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha - 00236Fonte de Recurso - 12110000000

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.
- **5.2** Este contrato terá início com sua assinatura e término em **31/12/2019**, independentemente de seu integral cumprimento.
- **5.3** É vedada a estipulação de faturamento mínimo.
- 5.4 O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.
- 5.5 A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 5.6- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via email a contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- **6.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/ de Serviço, para a entrega e ou/ execução do objeto contratual;
- c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- **6.2** O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- **6.2.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **6.2.2** multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- a) Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de 10% (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **b)** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 6.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
- **6.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **6.3** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **6.4** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **6.5** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **6.7** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **6.8** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- **6.9** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- **6.10** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- **6.11** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- **6.12** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- **6.13** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- **6.14** O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta/ES.
- **6.15** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- **6.16** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- **6.17** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

- **7.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.
- 7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
- **III** a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;
- V- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- **VI** a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- VII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1ºdo art.67 da Lei nº 8.666/93.
- VIII a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- IX a dissolução da sociedade;
- **X** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato:
- XII a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **7.2.1** A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **7.3** A rescisão do contrato poderá ser:
- I determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;
- II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- III- Judicial, nos termos da legislação.
- **Parágrafo único** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- 8.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.
- **8.1.2** Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servido(a) WARLEN SOUZA TAVARES.
- **8.1.3** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.
- **8.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 8.2.1 Efetuar os serviços objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
- **8.2.2** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- **8.2.3** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
- **8.2.4** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

9 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

	Name of Alba EC
	Vargem Alta - ES, de de 2
JOÃO CHRISÓSTOMO ALT	
	OE
Prefeito Municipal	
Contratante	
Contratada	